



# CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ 57.264.533/0001-06  
Espírito Santo do Turvo – SP

## LEI ORDINÁRIA Nº 992 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

***“Altera a Lei Ordinária nº 946 de 25 de janeiro de 2022 e dá outras providências.”***

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e seu Presidente, vereador PAULO SÉRGIO DOS SANTOS promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Altera-se o valor do Auxílio Alimentação mensal constante no artigo 1º da Lei nº 946 de 25 de janeiro de 2022, que a partir de 1º de janeiro de 2023, passará a ser no importe de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Artigo 2º - Altera-se a redação do artigo 4º da referida Lei, que passará a ser:

Artigo 4º - O valor do auxílio alimentação será corrigido trimestralmente, ou seja, nos meses de janeiro, abril, julho e outubro, mediante Portaria do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, através do índice IPC-FIPE acumulado no período, ou outro índice que vier a substituí-lo, desconsiderando-se eventuais índices negativos.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Espírito Santo do Turvo, 08 de fevereiro de 2023.

  
Paulo Sérgio dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 992 em 08/02/2023

Fls nº 20 livro nº 02

Publicado por fixação no átrio  
Da sede desta PM nos termos do art.  
99º da lei orgânica deste município.